



# GAZETA

## DO

### RIO DE JANEIRO.

QUARTA FEIRA 13 DE JUNHO.

L I S B O A.

CORTES. — Sessão Vigésima-quinta, 24 de Fevereiro.

**L**eu-se e approvou-se a acta da ultima Sessão. Mencionou-se hum Requerimento de *Manoel Mendes*, sobre a Fabrica das Sedas; e se remetteu á Commissão de Manufacturas: — Leirão-se os extractos dos seguintes Requerimentos, que se enviarão á Regencia: de *João Pedro*; de *Bernarda Joaquim Correia*; de *Antonio da Cunha Souto-maior*; de *N. . . Maria da Luz*; de *D. Maria Barboza da Silva*; do Desembargador *Manoel Cypriano de Carvalho*; de *Manoel da Silveira*; dos Escrivarios da Secretaria Militar do Exercito; de *José Antonio Raimundo*; de *João Antonio de Costa*, Capitão Reformado.

O Sr. *Guerraire* appresentou os pareceres da Commissão de Legislação sobre o Projecto de Decreto de Perdão dos Desertores, que se decido fosse impresso para ser discutido; sobre o Projecto de Decreto relativo a indulto de presos, que se decido fosse impresso, para ser discutido: — sobre o Requerimento da Viuva e Filhos do Capitão *Mathus da Costa Pinto*, em que á Commissão parecia que devia ser escusado, e foi approvado este parecer: outro parecer da mesma sobre o Requerimento de *Antonio Rodrigues Cardozo de Villa Real*, dizendo que devia remetter-se á Regencia: outro sobre o Requerimento de *N. Silveira*, relativo a hum desafio, dizendo que por não ser assignado, a Commissão não podia dar sobre isto voto algum: e que se deve dar huma providencia geral sobre estes objectos; o que approvou a Assembléa, e decido que a Commissão propozesse hum Projecto, para se tratar sobre esta medida. A mesma Commissão appresentou o seu parecer sobre o Requerimento do Desembargador

*Calheiros*, que pertende entrar na Caza da Supplicação; dizendo que lhe parecia pertencer ao Poder Executivo, e assim foi approvado.

Na discussão a que deu lugar a leitura do parecer da Commissão a respeito das queixas que fez ao Congresso *Antonio Rodrigues Cardozo*, sobre huma arrematação em *Villa Real*, se patenteou com energicas expressões quão reprehensível era o abuso de alguns Magistrados no desempenho de seus Empregos, e na execução das Leis, merecendo particularisar-se o discurso do Sr. *Borges Carneiro*, que se reduzia a — que se recommendasse ao Governo Executivo, que principiasse a dar exemplos de severidade sobre os authores de quaesquer abusos, e que sendo isto de justica, seria huma demonstração da utilidade que a Nação devia esperar das boas intenções dos seus Representantes.

Leu-se outro informe da mesma Commissão sobre o Requerimento do Tenente Coronel de Milicias de *Barcellos*, no qual dava de parecer, tendo em vista a informação do Intendente Geral da Policia, que este objecto devia ser da competencia do Poder Judiciario. — Leu outro parecer sobre o Requerimento de *Bernardo de N.*, em que pedia ser dispensado do Exame no Desembargo do Paço, a que lhe parecia não ter lugar, por ser contrario ao que estava decido já no Congresso, que se observassem as Leis existentes: foi approvado este parecer.

O Sr. *Miranda*, em nome da Commissão das Artes, appresentou o parecer acerca do Requerimento dos Juizes e Mestres do officio de Latociro da Cidade do *Porto*, em que dizia devia remetter-se á Regencia para que, ouvida a Camara daquella Cidade, informasse as Cortes: — outro parecer da mesma Commissão sobre a Consulta da Junta do Commercio, pedindo providencia, para elevar ao melhor grão a industria nacional, especialmente sobre a fição das sedas; parecendo á Commissão que não deve

ter effeito a Consulta pelas razões que apontou: foi approved este parecer.

A Comissão de Agricultura apresentou o Projecto de Lei, combinado com o parecer da Comissão de Legislação, sobre a extinção dos Direitos banaes, serviços pessoais, privilegios de estalagens, &c. &c., ao que observou o Sr. *Serpa*; que achando-se alguma alteração entre o Projecto e o Decreto proposto pela Comissão de Agricultura, era conveniente que este fosse impresso para depois se discutir, por precisar de ulterior resolução: na discussão desta resolução o Sr. *Borges Carneiro*, manifestando os prejuizos, que resultavam da conservação destes direitos, e da necessidade de sua extinção, disse que approvava inteiramente este parecer da Comissão d'Agricultura, desaprovando o da de Legislação, porque esta tinha manifestado muito apego ao regimen das antigas Leis. (Foi chamada a Ordem, geralmente, e o Sr. *Moura* lhe disse, que tinha sido chamado a Ordem com justiça, pois que os ataques contra os Individuos devem ser prohibidos, porque só tendem a semear a desunião na Assembléa.)

Leu-se o resultado do exame da Comissão Especial, a que fora remettida a Proposta que se havia feito, relativa aos Officiaes *Inglezes*, que servirão no Exército *Portuguez*. Disse a Comissão nesta sua resposta. — Que por hum impulso invencivel tinha tomado a liberdade de interpretar as mais generosas intenções no Augusto Congresso, e na generosa Nação que ella representa; que tambem não devia esquecer-se de que os ditos Officiaes erão filhos da grande Nação, que com tanta efficacia nos havia auxiliado na ultima guerra, e de que elles tinham feito serviços dignos da lembrança dos *Portuguezes*; poréta que quando lhe occorrião estas considerações, dictadas pela gratidão, sentia logo em opposição as Leis do Paiz, que regulão a recompensa dos Militares benemeritos, segundo os annos de Serviço, e outras circumstancias. — Que a Comissão observava, que o exemplo ou a pratica estava em contradicção com os seus sentimentos, porque se lembrava que o Marechal General em 1814 tinha dimittido bastantes Officiaes *Inglezes*, que fizeram a guerra no Exército *Portuguez*, não levando elles mais recompensa do que a honrosa convicção do seu bom serviço, ainda quando este era avaliado pelo General seu compatriota. — Que ella igualmente considerava que os Officiaes *Inglezes* tinham vindo a *Portugal*, para instruirem e organizarem o Exército *Portuguez*, em qualidade de aggregados, e por isso conservãrão seus portos e accessos no Exército *Britannico*, para o qual regressavão, como regressãrão os muitos dimittidos pelo Marechal General depois da guerra; sendo certo, que entravão nas promoções do Exército *Britannico* Officiaes que servião no de *Portugal*. E por ultimo, expunha a Comissão, que no Thesouro Nacional achava outro estorvo para a Nação não ser tão generosa como dezejaria com os Officiaes *Inglezes*; e achando-se entre taes embarços, e o reconhecimento da gratidão devida aos mesmos Officiaes, propunha este meio de conciliação: 1.º Que aquelles Officiaes *Inglezes*, que pela declaração de 26 de Agosto de 1820, da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, se

retirãrão do Serviço do Exército *Portuguez*, fossem dimittidos com honra, e agradecimentos da Nação, só e unicamente pela necessidade de dar huma nova organização ao Exército Nacional e Real: 2.º Que estes Officiaes continuassem a receber os soldos de suas Patentes por tantos annos quantos forão os que servirão na guerra em o Exército *Portuguez*: 3.º Que aquelles que não servirão na guerra, continuassem a receber por hum anno os seus soldos, entendendo-se, que estas gratificações fossem pessoais: Finalmente, que aos Brigadeiros se fizesse mercê de Commenda da Torre e Espada, e sua Cruzada; e Tenente Coronel, da condecoração do Habito da mesma Ordem.

O Sr. *Borges Carneiro* disse que devia imprimir-se, para dar publicidade aos luminosos principios, que a Comissão desenvolvia neste seu parecer; o que foi approved com geral applauso.

A Comissão Ecclesiastica deu o seu parecer sobre as Bullas, para se poder comer carne em dias de Quaresma, e de Jejum, dizendo que passasse a Regencia para as fazer publicar. Assim se decidiu.

O Sr. *Felgueiras* mencionou outros papeis e entre elles huma felicitação ao Congresso do Coronel de Milicias de Lagos, em nome do seu Regimento. O Sr. *Fernandes Thomaz* disse que se fizesse honrosa menção disto no Diario, e nas Actas; o que foi approved.

Mencionou hum Requerimento de *N. Rocha* sobre a Comissão de Censura, que foi a Comissão d'Instrucção Publica: — outro dos Estudantes *Brazileiros* do quarto anno, pedindo que fossem admittidos a Exame, e grão juntamente com os do quinto anno. A Assembléa lhes differio como pedião; mas fazendo-se algumas reflexões sobre a forma da supplica, foi dirigido o Requerimento a Comissão de Instrucção Publica, para redigir o seu despacho. Mencionou depois disto huma Memoria de *N. Horta* sobre a amortisação do papel-moeda, que foi remettida a Comissão de Fazenda.

Seguiu a discussão conforme a ordem do dia. O Sr. *Borges Carneiro*, mencionou novamente a relação da receita e despeza da Nação, dizendo que se tratasse deste objecto com preferencia; mas tendo manifestado, alguns dos Srs. Deputados, e particularmente o Sr. *Miranda*, que delle não se podia tratar pelo simples conhecimento da Relação, porém que erão necessarias explicações em particular sobre cada artigo das ditas despesas, se resolveu que se passasse a discussão dos tres ultimos projectos apresentados com o parecer da Comissão da Fazenda.

Depois disto, leu o Sr. *Felgueiras* o Projecto de Decreto sobre venda dos Bens pertencentes a Coroa.

Nesta discussão, aclarando a materia alguns dos Srs. Deputados, observou o Sr. *Fernandes Thomaz*, entre outras cousas, que para proceder com ordem, era indispensavel discutir artigo por artigo, e tendo-se discutido o 1.º artigo, reduzido a que ficassem declarados nacionaes os bens da Coroa; foi approved como estava no projecto.

O Sr. *Borges Carneiro* em consequencia da explicação do seu voto sobre este artigo, propoz hum projecto de Decreto, em quatro ar-

rigos, para que se applicassem aos fundos de amortisação da divida Publica os rendimentos da Patriarcal, deduzindo de todos os ordenados que passem de 3000 réis metade para este effeito; que desde já se não admittão successores nas Commendas de *Malta*; e se peção Bullas para os Commendadores poderem cazar; que o rendimento de todos os Canonicatos, que vagarem, sejam applicados ao mesmo fim, e que havendo poucos Conegos em algumas Sés, fossem providos, mas que não passassem suas rendas de 8000 réis; e finalmente que os rendimentos de todos os Beneficios particulares, que renderem mais de 8000 réis, sejam tambem incorporados no mesmo Cofre; depois de terem os Prelados ordinarios applicado parte delles para a Congrua dos Parochos, que forem necessarios, sem que esta passe de 6000 réis.

Discutio-se o 2.<sup>o</sup> Artigo do mesmo Projecto, que contém o serem applicados para amortisar a divida publica o producto dos Bens Nacionaes, que se venderem; e fazendo conhecer alguns dos Srs. Deputados, e em especial o Sr. *Fernandes Thomaz*, que era conveniente adiar este artigo, assim se resolveu.

Ponderação alguns Srs. a urgencia de tratar destes objectos; e outros a maior urgencia de tratar das Bases da Constituição, particularmente o Sr. *Castello Branco*, que expoz a evidente necessidade, de não dever descuidar-se a Assembléa deste ultimo objecto, pois que de hum momento ao outro pôde chegar o Principe Real, &c., em consequencia do que o Sr. *Freire* repetio, apoiado de outros Senhores, a necessidade de se fazerem Sessões extraordinarias, e em consequencia, por proposta do Sr. Presidente, se decidiu que Segunda feira houvesse Sessão extraordinaria ás quatro horas da tarde; e se levantou a Sessão á hora do costume.

## RIO DE JANEIRO.

### EDITAL.

O Senado da Camara desta Cidade, faz sa-

ber: que dezejando amortizar a sua grande divida passiva com a maior brevidade possivel, está trabalhando nos meios concernentes a este fim; e protesta que empregará todos quantos hearem ao seu alcance; e porque seja da primeira necessidade formar hum balanço exacto da sua divida passiva, para que, comparada esta com a existente activa, e redditos annuaes, se possa estabelecer com segurança a fórma mais adequada sua pronta solução; roga a todos os crédores do mesmo Senado, que queirão apresentarlhe os titulos das suas acções no prazo de hum mez, a contar da data desta; para serem notadas em livro competente; o que poderão fazer em todos os dias de Vereação das nove horas da manhã por diante, e ser-hes-hão restituídos em mão no mesmo acto; e aquellas pessoas, ás quaes ainda se não tenha dado titulo, devem concorrer com os seus requerimentos, e contas, para se lhes passar em fórma competente. *Rio de Janeiro em Vereação de 9 de Junho de 1821.*

*Antonio Martins Pinto de Brito.*

### Advertencia.

Não sendo possivel presenciarmos todos os acontecimentos, e fiando-nos por tanto de informações, ás vezes pouco exactas, dissemos no N.<sup>o</sup> 46 que os Membros da Junta Provisional prestarão o juramento nas mãos do Excellentissimo Bispo Capellão Mór, segundo nos asseverarão. Melhor informados, corrigimos este erro involuntario, declarando que se nomeou por aclamação entre os Deputados, para Presidente o dito Excellentissimo e Reverendissimo Bispo; e para Secretario o Doutor *Marianno José Pereira da Fonseca*: que a installação se fez em Presença de S. A. R. o PRINCIPE REGENTE e dos Seus Ministros e Secretarios de Estado, e que alias não houve a assistencia do Povo e Tropa, como pela mesma razão alli se pozeia.

N. B. Sexta feira 15 do corrente haverá Gazeta Extraordinaria.

## NOTICIAS MARITIMAS.

### ENTRADAS.

Dia 8 do corrente. — Monte Video; 9 dias; B. de guerra Ing. *Alacrity*, Com. *Stanhope*.

Dia 9 dito. — Amsterdam pelas Dunas; 64 dias; F. Hol. *Melampus*, Com. *De Man*; segue para *Batavia*. — *Marsille* por *Terragona* e *Benicarló*; 123 dias; B. Ing. *Gertrudes*, M. *John Longridge*, C. a *Lizaur*, vinho e agoardente. — Monte Video; 14 dias; E. Amer. *Marianna*, M. *Eliot*, C. a *James Birchhead*, couros. — Rio Grande; 24 dias; Patacho *Emilia*; M. *Daniel Gomes dos Santos*, C. a *José Rodrigues Gonçalves*, carne, couros, trigo e sebo. — Monte Video; 19 dias; S. *Flor do Rio da Prata*, M. *Manoel José dos Santos*, C. a *José Nunes da Costa*, couros. — *Portsmouth*; 49 dias; B. Ing. *Ulisses*, M. *W. Dawson*, C. a *Green Hartley*, fazendas. — *Liverpool*; 57 dias; B. Ing. *New Century*, M. *Richard Coulson*, C. ao M., sal. — *Cabo frio*; 1 dia; L. *Galatia*, M. *João Franco Ramalhe*, C. ao M., milho. — Dito; 2 dias; L. *Determinação de Deos*, M. *Manoel Ferreira Talaia*, dito. — *Campos*; 8 dias;

L. *Santa Antonio*, M. *Manoel Coelho*, C. ao M., madeira e agoardente.

Dia 10 dito. — *Maranhão* por *Bahia*; 26 dias; G. Hol. *William*, M. C. G. *Houseman*, C. ao M., genebra, ferro e fazendas. — *Bahia*; 17 dias; B. Amer. *Margaret Wright*, M. *Enoch Choate*; C. ao M., farinha e bolacha. — *Mangaratiba*; 4 dias; L. *Santa Antonio Bom fim*, M. *Manoel Antonio Souza*, C. ao M., cal e caffè. — *S. Mathus*; 22 dias; L. *Felicidade*, M. *João da Silva Machado*, C. ao M., farinha. — *Rio de S. Francisco*, 8 dias; S. *Triunfo Navegante*, M. *José Pedro de Amorim*, C. a *Manoel Gonçalves da Silva*, farinha e taboado. — *Campos*; 4 dias; S. *Estrella*, M. *Antonio Lopes da Costa*, C. ao M., assucar, agoardente e madeira.

Dia 11 dito. — *Getnesy*; 46 dias; B. Ing. *Two Sisters*, M. *John Thomaz*, lastro. — Monte Video; 12 dias; B. Ing. *Columbine*, M. *David Stevenson*, lastro. — Pesca, B. Amer. *Sayler*, M. *Herrich Masc Chers*, C. ao M., azeite de peixe.

S A H I D A S.

*Dia 8 do corrente.* — Cabinda; G. Príncipe Regente, M. José de Moraes, fazendas. — Monte Video; G. General Lecor, M. Agostinho Simão Dogramet, aguardente e petrechos de guerra. — Porto; G. Sociedade Feliz, M. José Soutinho, generos do paiz. — Havre de Grace; B. Ing. Ridley, M. Antonio Ridley, lastro. — Gruparim; S. Santo Antonio Voador, M. José Lopes de Amorim, lastro. — Paranaguá; S. S. Manoel Viajante, M. José Ricardo, sal e fazendas. — Dito; S. Nova Aurora, M. Pedro Martins, lastro. — Santos; L. Aurora, M. Marcellino Alves Rodrigues, fazendas. — Rio de S. João; L. Bom Jesus d'Além, M. José Ricardo Diogo, lastro. — Mangaratiba; L. S. Bento, M. João Antonio Pereira, lastro.

*Dia 9 dito.* — Pernambuco; G. Ing. King George, M. John Robert, lastro. — Monte Video; B. S. José Voador, M. José Francisco Cardozo, aguardente, vinho e algodão. — Liverpool; B. Ing. Two Sisters, M. Thomas Watson,

assucar, algodão e couros. — Anvers; B. Hol. Ormasse, M. P. C. Pety, caffè e couros. — Rio Grande por Santa Catharina; S. Penha, M. José Vieira de Faria, lastro.

*Dia 10 dito.* — Lisboa; B. de guerra Traze de Maio, Com. o 1.º Ten. Manoel Pedro de Carvalho. — Valparaiso; S. Brillante Magdalena, M. Francisco Domingues Machado, vinho e papel. — Bahia; S. S. João Deligente, M. José Pereira da Silva, feijão e milho. — Gernese; E. Ing. Macharel, M. W. de la Rue, caffè e couros. — Rio de S. João; S. Animo Grande, M. Manoel Ferreira, lastro. — Dito; L. S. Joaquim, M. Antonio José Gonçalves, lastro. — Cabo frio; L. Triunfo da Inveja, M. João Dias Pinto, lastro.

*Dia 11 dito.* — Mar Pacifico por Monte Video; B. Ing. Elephan, M. Richard Christie, vinho e chá. — Rio de S. João; L. Boa Viagem, M. João Baptista Duarte, lastro. — Capitanía; L. Senhora da Lapa, M. João da Victoria Lirio, fazendas, azeite e vinho.

A V I S O S.

Sahio á luz: *A verdade exposta a Sua Magestade Fidelissima o Senkor D. João VI.*, por José Daniel Rodrigues da Costa. Vende-se na loja da Gazeta por 240 réis.

A roda da Loteria do Real Rheatro de S. João, anda no dia 25 de Junho corrente impreterivelmente, na caza do costume.

José Joaquim de Almeida Regadas, rua Direita N.º 35, precisa de hum Cirurgião habil para huma fazenda de engenho, cujo proprietario offerece o ordenado annual de duzentos mil réis, e os commodos de caza, cama, meza e roupa lavada: igualmente se precisa de hum Reverendo Sacerdote para Capellão da dita fazenda, e se offerece a pensão annual de dez doblas, e os referidos commodos; e tendo os conhecimentos necessarios para ensinar a hum menino a lingua Latina, scia a pensão mais vantajosa.

Na rua Direita N.º 49, se vende humá burra de leite.

A loja de Pacheco, e Cordeiro, defronte da Candelaria N.º 17, acha-se provida de grande porção de chá pérola, hisson, uxim, sequim, e preto, das melhores qualidades que tem apparecido no que chegou proximoamente de Macão; e se vende em caixas, meias caixas, quartos, e a mindo, por preços muito commodos, segundo o seu merecimento. A mesma se acha com grande sortimento de vidros para vidraças; que tambem se vendem com muita commodidade, tanto em caixões como postos em caixilhos.

O Bacharel Sergio de Souza Pinto e Mello, Advogado da Caza da Supplicação, faz publico que elle se mudou para a rua de S. José caza N.º 10, onde tem o seu escritorio aberto desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Quem tiver para vender huma negra boa cozinheira, e sem defeito algum, procure na travessa da Candelaria N.º 25, que ali achará o comprador para ella.

Vende-se huma chacara toda plantada de capim, e arnada de varias fruteiras, que tem agoa de poço, que beneficiada pode-se pôr a correr, e tem dentro unicamente hum telheiro, que serve para recolher o feitor, o negro e carroça; tem de frente 100 braças, e de fundo mais de 100; he forteira nos lazarus, sita no campo de S. Christovão, ao sahir ao campo seguindo para o Pedregalho, lado esquerdo, quem a pertender procure na Cidade, rua da Quitanda loja de fazenda, N.º 52.

João Antonio Serzedello, no seu armazem de louça e vidros, na rua do Onvidor N.º 14, tem para vender hum grande e rico sortimento de louça fina de bom posto, tanto aparelhos de meza como para chá e caffè, e tambem vende separado sopelras para caldo, chicanas ás duzias, e vasos para flores, tudo de louça dourada, e superio qualidade, por preços commodos.

Quem tiver algum negro ladino, com costumes, que o queira vender para fóra da terra, dirija-se á rua nova de S. Bento, em huma loja de louça, N.º 19.

Na rua das Violas N.º 13, precisa-se de hum bolheiro preto, torro, ou escravo de bons costumes, que se alugue.

Quem quizer comprar hum escravo bom Caboquero, e para todo o serviço, procure a caza N.º 30, rua Detraz do Hospicio, lado esquerdo para cima.

De 20 de Novembro de 1800 desappareceu da fazenda da Ilha do Governador hum preto crioulo por nome Felipe, de idade de 50 annos, de estatura alta, não muito desdentado, com hum dente só em baixo na frente, calvo, com o dedo minimo da mão esquerda direito, que o não pôde fechar, e na mão direita hum dedo encolhido, que não pôde abrir, quando feita alguma coisa, quem delle souber, ou o agarrar dirija-se á rua do Sabão, esquina da da Quitanda N.º 19, que terá boas alviçaras.